



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano XI - Edição nº 01977 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
987879A98D5946D7B827EBED7A72D57D

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA 037-2023
- EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001-2023
- DECRETO Nº 171 - ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 172 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**DISPENSA Nº 037/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0111/2023**

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA 037/2023	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0111/2023	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PARCELADO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM UAUÁ-BAHIA.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 17:00H DE 04/08/2023 ATÉ 09/08/2023, ÀS 17:00H E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA		
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.542-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - VAAT
13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES		
14. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Morais Ribeiro <i>Presidente</i>		
Rosa Maria Dantas Varjão <i>Membro</i>	Anderson de Macêdo Cardoso <i>Membro</i>	
<i>Decreto Municipal nº 1.602/2023</i>		

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraouaua licitacaouaua@gmail.com
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE98A283ABBE0555DF6459282671F228

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.602/2023, de 14/02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos para escolas do ensino fundamental I e educação infantil da rede municipal de ensino em Uauá-Bahia.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Bahia, Setor de Licitações, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro, Uauá/BA ou através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 17hs do dia 09/08/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM UAUÁ-BAHIA.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados ou com massa descolando **EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE UAUÁ-BA**, essa iniciativa visa além de segurança para alunos, professores e funcionários, bem como a população em geral, também uma questão estética para que os prédios sejam apresentáveis, agradáveis e seguros

2.2. A metragem apresentada na tabela do **item 3**, corresponde a uma estimativa realizada em conjunto com o setor de engenharia, que detém o conhecimento acerca dos prédios públicos municipais.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE98A283ABBE055DF6459282671F228

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2.3. Esses serviços envolvem o uso de vidro como material principal para a confecção, instalação e reparação de janelas, portas, divisórias, espelhos, vitrines e outros elementos de vidro presentes nas estruturas físicas das escolas. A vidraçaria é responsável por fornecer e instalar o vidro, bem como realizar eventuais reparos e substituições quando necessário.

3. DESCRITIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTD
01	VIDRO INCOLOR 4 MM – INSTALADO - O VIDRO INCOLOR DE 4 MM É UM TIPO DE VIDRO TRANSPARENTE E LISO COM UMA ESPESSURA DE 4 MILÍMETROS. É UMA OPÇÃO BASTANTE COMUM PARA USO EM JANELAS, PORTAS, DIVISÓRIAS DE AMBIENTES, MESAS, PRATELEIRAS E OUTRAS APLICAÇÕES DOMÉSTICAS E COMERCIAIS.	M²	74
02	ESPELHO 3 MM – INSTALADO - O ESPELHO DE 3 MM É UMA SUPERFÍCIE REFLETORA FINA, COM UMA ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS. ELE É FEITO DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, QUE PASSOU POR UM PROCESSO DE PRATAÇÃO PARA CRIAR O REVESTIMENTO REFLEXIVO NA PARTE DE TRÁS DO VIDRO. ESSA CAMADA REFLETORA PERMITE QUE O ESPELHO PRODUZA REFLEXOS CLAROS E NÍTIDOS.	M²	34
03	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM – INSTALADO - COM 8 MM DE ESPESSURA, ESSE VIDRO TEMPERADO OFERECE UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE RESISTÊNCIA E PESO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE PROJETOS. ELE PASSA POR UM PROCESSO DE TÊMPERA, QUE ENVOLVE AQUECER O VIDRO A ALTAS TEMPERATURAS E RESFRIÁ-LO RAPIDAMENTE, RESULTANDO EM UMA SUPERFÍCIE MAIS RESISTENTE E SEGURA.	M²	53

4. DA PESQUISA DE PREÇO

4.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexará ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante mínimo, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros, visando à instalação de vidros e espelhos em escolas DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL da Rede Municipal de Educação do Município de Uauá – Bahia.

5.2. A Prefeitura do Município de Uauá - Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, está em busca de uma empresa especializada em serviços de vidraçaria para atender às necessidades das escolas DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL da rede municipal de educação. Esta contratação tem como objetivo garantir a manutenção, reparo e substituição de vidros nas unidades escolares, proporcionando um ambiente seguro, adequado e propício ao ensino e aprendizagem.

5.3. A empresa contratada será responsável por executar uma variedade de serviços relacionados ao vidro, tais como:

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- Reparo e substituição de vidros quebrados: A empresa deverá realizar a substituição de vidros danificados em janelas, portas, divisórias e demais estruturas de vidro presentes nas escolas, assegurando a integridade do material e a segurança dos usuários.
- Instalação de vidros em novas estruturas: Caso haja a construção de novas instalações ou reforma de espaços nas escolas, a empresa deverá realizar a instalação de vidros em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.
- Manutenção preventiva: Além dos reparos emergenciais, a empresa deverá realizar inspeções periódicas para identificar e corrigir problemas potenciais antes que se tornem mais graves. Isso inclui a verificação do 4 estado dos vidros, vedação adequada, trincas, entre outros aspectos relevantes.
- Orientação técnica: A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico e orientações para a equipe escolar, fornecendo informações sobre a correta utilização e cuidados com os vidros instalados, a fim de promover a durabilidade e a segurança dos mesmos.
- Fornecimento de materiais: A empresa deverá fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, como vidros de diferentes tipos e tamanhos, ferragens, vedantes e demais itens relacionados.

5.4. REQUISITOS:

Experiência comprovada em serviços de vidraçaria, preferencialmente em ambiente escolar ou institucional.

- Profissionais capacitados e qualificados para a execução dos serviços, garantindo qualidade e segurança.
- Conhecimento das normas técnicas e legislação aplicável aos serviços de vidraçaria.
- Disponibilidade para atender às demandas emergenciais e cumprir prazos estabelecidos.
- Capacidade de fornecer um orçamento detalhado e transparente, contemplando todos os custos envolvidos nos serviços.

5.5. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto municipal nº 1.564 de 12 de janeiro de 2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.542-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - VAAT

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial ou até que se realize processo licitatório para o objeto citado.

10. RECEBIMENTO DO BEM:

10.1. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.

10.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

10.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

10.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

10.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

10.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

10.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

10.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

10.7. A CONTRATADA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 10.1, conforme cada caso.

10.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA se obriga a:

- Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

PRACA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas ABNT, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

13.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento total/definitivo do objeto licitado.

14.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

14.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

14.4. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

15. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:

15.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

15.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

15.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a marca do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

15.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

15.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA 037/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO DO ITEM	UF	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VIDRO INCOLOR 4 MM – INSTALADO - O VIDRO INCOLOR DE 4 MM É UM TIPO DE VIDRO TRANSPARENTE E LISO COM UMA ESPESSURA DE 4 MILÍMETROS. É UMA OPÇÃO BASTANTE COMUM PARA USO EM JANELAS, PORTAS, DIVISÓRIAS DE AMBIENTES, MESAS, PRATELEIRAS E OUTRAS APLICAÇÕES DOMÉSTICAS E COMERCIAIS.	M²	74			
02	ESPELHO 3 MM – INSTALADO - O ESPELHO DE 3 MM É UMA SUPERFÍCIE REFLETORA FINA, COM UMA ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS. ELE É FEITO DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, QUE PASSOU POR UM PROCESSO DE PRATAÇÃO PARA CRIAR O REVESTIMENTO REFLEXIVO NA PARTE DE TRÁS DO VIDRO. ESSA CAMADA REFLETORA PERMITE QUE O ESPELHO PRODUZA REFLEXOS CLAROS E NÍTIDOS.	M²	34			
03	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM – INSTALADO - COM 8 MM DE ESPESSURA, ESSE VIDRO TEMPERADO OFERECE UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE RESISTÊNCIA E PESO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE PROJETOS. ELE PASSA POR UM PROCESSO DE TÊMPERA, QUE ENVOLVE AQUECER O VIDRO A ALTAS TEMPERATURAS E RESFRIÁ-LO RAPIDAMENTE, RESULTANDO EM UMA SUPERFÍCIE MAIS RESISTENTE E SEGURA.	M²	53			
VALOR TOTAL						

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2023.

 (Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.602/2023, DE 14/02/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUEM POSSA INTERESSAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, AUTUADA SOB O Nº **001/2023**, CUJO OBJETO É A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CASCALHAMENTO E TERRAPLANAGEM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA, SENDO QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, LOGRARAM-SE **PRÉ-QUALIFICADAS** PARA PARTICIPAREM DE LICITAÇÃO COM O OBJETO ACIMA INFORMADO, AS SEGUINTE EMPRESAS: **JL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.996.771/0001-49; **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.927.816/0001-20; E **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.652.801/0001-98. UAUÁ/BA, 03 DE AGOSTO DE 2023. PEDRO MORAIS RIBEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
 CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 171 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
 CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 172 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2.048 - PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Suplementado:	15.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Anulado:	15.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34